LEI N° 1.964/2010

Declara de Utilidade Pública Municipal o "Coral Cantata".

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública Municipal o **"Coral Cantata",** associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 07.537.175/0001-81, que tem por finalidade a promoção, divulgação e prática do "conto coral", com apoio às iniciativas de cultura musical e com apresentações públicas .

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 03 de agosto de 2010.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal